



**Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0701.01/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**Data da Abertura:** 14 de fevereiro de 2019.  
**Horário:** 11h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira Acaraú/CE.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0701.01/2019**. Abertos os trabalhos, a Presidente, os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento das Propostas de Preços das empresas habilitadas: **ANA PAULA RODRIGUES ALVES CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 31.588.318/0001-69 e **PRO CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.181.071/0001-66. Seguem **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **ANA PAULA RODRIGUES ALVES CONTABILIDADE**, apresentando valor global de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)** e **PRO CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, apresentando valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme mapa comparativo. Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global" e demais condições descritas no Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **PRO CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração. A Presidente informou que posteriormente publicaria o resultado em jornal de grande circulação. Ressaltando também que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente, os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	<i>Maria Rosângela de Sousa</i>